



EDITAL PPGGM Nº 01/2023

Edital de Eleição de Representante Discente para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas- PPGGM torna público o processo para a eleição de Representante Discente do referido programa, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) ano.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes José Airton Rodrigues Nunes (presidente), Evandro Novaes (membro) e Flávia Maria Avelar Gonçalves (membro) , nomeados **ad referendum** pela Coordenação do PPGGM.

1.2. Para se candidatar a Representante Discente deverá:

- a) ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas;
- b) ter pelo menos ainda 01 (um) ano de curso no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

1.3. Terão direito a voto:

- a) todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria do PPGGM, no período e horário indicado no item 3.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição (Anexo I) e o plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o prazo estabelecido no item 3.1, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas na página do PPGGM (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1701).

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	25 a 26/10/2023	Das 7h do dia 25/10/2023 às 17h do dia 26/10/2023	E-mail enviado para a secretaria do PPGGM (coordenacaogenetica.dbi@ufla.br)
Homologação das inscrições	26/10/2023	18h	Site do PPGGM
Eleições	27/10/2023	15h às 15:15h	Mentimeter
Apuração dos votos e divulgação do resultado	27/10/2023	15h30 às 16h	Google Meet e Mentimeter, simultaneamente
Homologação do resultado	27/10/2023	18h	Site do PPGGM

3.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, de forma remota utilizando-se o recurso Mentimeter (devido à Pandemia do COVID-19).

3.3. Cada eleitor(a) terá direito a um voto.

3.4. Quaisquer alterações do dia e horário de abertura do sistema Mentimeter para votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGGM (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1701), com pelo menos três dias de antecedência da data de início das eleições.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via Google Meet, com simultâneo compartilhamento da tela do Mentimeter de acordo com o horário definidos no item 3.1 deste Edital.

4.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.

4.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
Programa de Pós-Graduação em
Genética e Melhoramento de Plantas



4.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 4.3 ao Colegiado do PPGGM para homologação do resultado.

4.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de dois dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em dois dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGGM.

Lavras, 24 de outubro de 2023

José Airton Rodrigues Nunes
Coordenador do PPGGM



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS**

NOME: _____

Nº MATRÍCULA: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital 01/2023 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura